

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 154, DE 1º DE ABRIL DE 2019**

*Dispõe sobre o prazo para realização da renegociação dos contratos de financiamento concedidos com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), até o 2º semestre de 2017, conforme estabelecido na Resolução nº 28, de 31 de outubro de 2018.*

**O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 20-B da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO o Parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 28, de 31 de outubro de 2018, editada pelo Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil - CG-Fies;, resolve:

**Art. 1º** Estabelecer que a renegociação da dívida com o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), nos termos e condições fixadas pela Resolução CG-Fies nº 28, de 31 de outubro de 2018, poderá ser solicitada no período de 29 de abril a 29 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA**

**(Publicado no DOU nº 64, de 03 de abril de 2019, seção 1, página 26)**